



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas              |
| Setor Requisitante: Secretaria Legislativa                      |
| Responsável pela demanda: MARCELO CLEITON PEREIRA DOS SANTOS    |
| Ato de Nomeação: Portaria nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024. |
| E-mail: marcelo100sco@gamil.com                                 |

|                  |
|------------------|
| Recurso: Próprio |
|------------------|

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência

2. Justificativa da necessidade da Contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso:

Diante da rescisão contratual de forma amigável da empresa que prestava serviços de assessoria e consultoria para atender a lei de acesso à informação, e considerando a necessidade da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA da continuação dos serviços por empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, conforme objeto em tela.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa que possua no seu quadro técnico profissionais com habilitações que correspondem as necessidades deste legislativo e pela particularidade e natureza dos serviços, a escolha da empresa ou profissional seja norteadada pela natureza predominantemente intelectual ou de notória especialização, assim como, tenha experiência para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria pública, especialmente no que tange à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros na Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA

Dado a urgência, a viabilidade de competição da administração e necessidade de contratação empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e consultoria pública.

3. Quantidade da Serviço a ser contratada:

Para a prestação dos serviços será feito pelo período de 09 meses a parti da assinatura do contrato, até 31/12/2024.



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

4. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual:

A contratação deverá ocorrer a parti de abril de 2024.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e pela Fiscalização:

Para este procedimento o ETP será dispensado em decorrência da escolha da empresa pela sua capacidade técnica

São Caetano de Odivelas/PA, 14 de março de 2024.

**Marcelo Clerton Pereira dos Santos**  
**Secretário Legislativo**  
**Port. Nº 001/2024 - CMSO**